

ATA DA 54a. SESSÃO, EM 13 DE JULHO DE 1956.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE OCTAVIO MEDEIROS.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'AQUINO FONSECA.

SECRETÁRIO, O SR. BACHAREL ALEXANDRE ADDOR FILHO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Dr. Vaz de Mello, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alencar Araripe, Alnte. Pinto de Lima e Ministros convocados Gen. Nicanor de Souza, Brig. Gervásio Duncan e Gen. Lima Brayner.

Compareceram, por convocação, os Exmos. Srs. Ministros Dr. Bocayuva Cunha e Brig. Heitor Várady, que se acham licenciados.

Deixaram de comparecer, os Exmos. Srs. Ministros Gen. Góes Monteiro, por se achar licenciado e Brig. Armando Trompowsky e Auditor Corregedor Dr. Berredo Leal, com causa justificada.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 11 de julho :

Nº 27.542 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Nicanor G. de Souza.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Lima Brayner.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria de Aeronáutica.- Apelado: Geraldo da Silva Torres Viegas, soldado do 2º Grupo de Transportes, absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M.-~~X~~O Tribunal deu provimento à apelação da promotoria, para condenar o réu a quinze meses e um dia.- Decisão unânime.- Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.-

Nº 28.016 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 1a. R.M.- Apelado: Domingos Soares da Silva, soldado do 8º Grupo de Artilharia de Costa Motorizado, absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M.-~~X~~O Tribunal deu provimento à apelação da promotoria, para condenar o réu a seis meses de prisão.- Decisão unânime.-

(Cont. da ata da 54a. ses. em 13/7/1956)

Fôram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos :

PETIÇÕES ADMINISTRATIVAS

=====

- Nº 19 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Dr. Sebastião de Aquino e demais Advogados de Ofício da Justiça Militar, pedindo lhes sejam extensivos os benefícios da Lei nº 2.745, de 12 de março de 1956.- O Tribunal resolveu indeferir a petição.- Decisão unânime.-
- Nº 18 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- O Advogado de Ofício Dr. Fernando Guerra Balsells da Auditoria da Aeronáutica e outros, pedindo lhes seja extensivo o período de férias de 60 dias, conforme concessão feita aos Auditores e Promotores da Justiça Militar.- (Adiado o julgamento, por ter pedido vista, o Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe).-

A P E L A Ç Õ E S

=====

- Nº 28.052 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Lima Brayner.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Gervásio Duncan.- Apelante : Gilbe da Silva, FN-SD-nº 51.0433.6, condenado a 18 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria de Marinha. ~~X~~ O Tribunal deu provimento, em parte, à apelação, para reduzir a pena para quinze meses e um dia de prisão.- Decisão unânime.-
- Nº 27.430 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Lima Brayner.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: Moacir Gomes da Silva, soldado do 1º Batalhão de Carros de Combate, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M.. Apelado: O Conselho de Justiça do 1º Batalhão de Carros de Combate. ~~X~~ O Tribunal deu provimento à apelação, para absolver, por inexistência de crime a punir.- Decisão unânime.-
- Nº 28.029 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria de Marinha.- Apelados : Edgar Boaventura Pinto, José Mesquita e José Moreira Gonçalves, fuzileiros navais, ~~X~~ absolvidos do crime previsto no art. 225 do C.P.M.. ~~X~~ O Tribunal resolveu confirmar a sentença absolutória, contra os votos dos Srs. Ministros Relator Dr. Vaz de Mello, que condenava todos os acusados a um ano e quatro meses, como incursos no artigo 136 do C.P.M.; Almté. Pinto de Lima e Dr. Murgel de Rezende, que condenavam todos os acusados à pena de três meses, como incursos no art. 227 do C.P.M..-

(Cont. da ata da 54a. ses. em 13/7/1956)

- Nº 27.944 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Lima Brayner.-
Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelantes:
A Promotoria da 1a. Auditoria da 2a. R.M. e Elio Mar-
tins, soldado do Parque de Aeronáutica de São Paulo, con-
denado a 3 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.
P.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do Quartel do
Campo de Marte e Elio Martins, soldado do Parque de
Aeronáutica de São Paulo, condenado.-~~X~~O Tribunal negou
provimento à apelação da promotória e deu provimento à
apelação do réu para absolvê-lo, contra os votos dos
Srs. Ministros Revisor Gen. Alencar Araripe, Dr. Vaz de
Mello e Gen. Nicanor Guimarães, que confirmavam a sen-
tença.-
- Nº 27.994 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.-
Rev.- O Sr. Ministro Gen. Nicanor G. de Souza.- Apelan-
te: Laureano Corrêa de Melo, taifeiro da Base Aérea de
São Paulo, condenado a 16 meses de prisão, incurso no
art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça da
Base Aérea de São Paulo.-~~X~~O Tribunal negou provimento à
apelação, para confirmar a sentença.- Decisão unânime.-
- Nº 28.037 - Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Gervásio Duncan.-
Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante:
Antônio Luiz Pinheiro de Carvalho, soldado da Base Aé-
rea de Belém, condenado a 12 meses de prisão, incurso
no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça
da Base Aérea de Belém.-~~X~~O Tribunal resolveu julgar ex-
tinta a ação penal pela prescrição, por ter falecido o
acusado.- Decisão unânime.-
- Nº 26.967 - (EMB)-Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de
Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-
Embargante: José Rodrigues de Lima Filho, cabo de Aéro-
náutica, condenado a 18 meses de prisão, incurso no
art. 208 do C.P.M.- Embargado: O Acórdão do Superior
Tribunal Militar, de 9 de novembro de 1955.-~~X~~O Tribunal
desprezou os embargos, por não ser admissível embargos
em acórdão unânime.- Decisão unânime.-

PETIÇÃO ADMINISTRATIVA

=====

- Nº 16 - R.G. Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.-
O Dr. Georzenor Acylino de Lima Torres, Auditor da 3a.
Auditoria da 3a. R.M., pedindo contagem de tempo de ser-
viço para adicionais da Lei nº 2.115, de 1953, por con-
tar mais de 15 anos de serviço, incluindo o tempo pres-
tado como substituto de Auditor.- O Tribunal resolveu
indeferir a petição, por não contar ainda o tempo de
serviço público, para efeito de gratificação adicional
da Lei nº 2.115.- Decisão unânime. (Republicado por
ter saído com incorreções, na Ata da 53a. Sessão, rea-
lizada em 11/7/1956).-

(Cont. da ata da 54a. ses. em 13/7/1956)

Em seguida, declarou o Exmo. Sr. Ministro Presidente que os Exmos. Srs. Ministros Brig. Heitor Várady e Dr. Bocayuva Cunha, se achavam presentes, em virtude de convocação e iria se proceder a votação do nome do candidato, para preenchimento do cargo vago de Diretor Geral da Secretaria, dentre aqueles concorrentes a que se refere o artigo 127 do Regimento Interno. Procedida a votação, verificou-se ter sido, por unanimidade de votos, indicado o nome do Secretário do Tribunal, Dr. Wylmar Dutra de Moura, para preenchimento do cargo vago de Diretor Geral da Secretaria do Tribunal.

Logo após, foi procedida a indicação do nome do candidato ao preenchimento do cargo vago de Secretário do Tribunal. Deixou de concorrer à vaga de Secretário o bacharel Aloysio de Lima Furtado, por já exercer, em character efetivo, conforme Resolução do Tribunal em 26/11/54 e 3 de dezembro do mesmo ano, o cargo de Secretário do Presidente, que é de padrão mais elevado. Deixou, o Tribunal de considerar a indicação referente ao bacharel Alexandre Addor Filho, Chefe de Seção, por sua própria solicitação.

Procedida a votação, verificou-se ter sido, por unanimidade de votos, indicado o nome do Bibliotecário padrão "O", bacharel Iberê Garcindo Fernandes de Sá, para preenchimento do cargo vago de Secretário do Tribunal.

Em seguida, foi procedida a indicação do nome do candidato ao preenchimento do cargo vago de Chefe de Seção. Feita a votação, verificou-se ter sido indicado o nome de Paulo Augusto Stamile, Oficial Judiciário, classe "O", para preenchimento do cargo de Chefe de Seção, por seis votos, tendo a Dra. Ilka Duque Estrada Uchoa, obtido dois votos.

Prosseguindo os trabalhos, propôs o Exmo. Sr. Ministro Presidente que fosse prorrogado por mais um ano, a validade do concurso para ingresso na carreira de datilógrafo e cujo prazo terminara a 5 de junho último. Por unanimidade, resolveu o Tribunal prorrogar a validade do dito concurso, até 5 de junho de 1957.

(Cont. da ata da 54a. ses. em 13/7/1956)

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Ses. de 27 de junho :

Petição Administrativa : 21 (ML)

Ses. de 6 de julho :

Apelação : 27.392 (ML/MR)

Ses. de 9 de julho :

Petição Administrativa : 17 (ML)

Apelações : 27.990 (VM/ML) 28.038 (LB/EL) 28.059 (LB/AT)

Ses. de 11 de julho :

Apelações : 27.998 (AT/NS) 28.040 (AT/GD) 28.054 (AA/PL)
28.080 (CC/ML)

Ses. de 13 de julho :

Incompatibilidade para o Oficialato : 10 (VM/AT)

Apelação : 27.997 (GD/AA)

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

